



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 11, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO II DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL 34/2005 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O anexo II da lei complementar nº 34/2005, passa a vigorar, com a seguinte redação:

“Anexo II:

CARGOS	Compensação Financeira mensal (R\$)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
Técnico em Saúde Bucal	419,15
Auxiliar de Saúde Bucal	410,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 11 de abril de 2023.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal



Praça Governador Ivo Silveira, 306 - Santo Amaro da Imperatriz/SC
CEP 88.140-000



(48) 3245-4309

E-mail: procuradoria.pmsai@gmail.com



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA**

MENSAGEM 31/2023

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 11 de abril de 2023.

Exma. Ver. **ROSANGELA PASSIG TURNES**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Senhora Presidente,

Cumpre passar às mãos de V. Exa., para devida apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei Complementar que **"ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 34/2005 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente projeto visa atender a indicação encaminhada por esta casa legislativa e o pedido da Secretaria de Saúde do município que está com dificuldade de contratação de profissionais para as unidades odontológicas do nosso município.

Certos da aprovação do presente, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**RICARDO LAURO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

